



**À Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS**

A Vereadora Emília Guedes Fulcher, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a presente ou **MOÇÃO DE APLAUSO** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Cartório Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral de Canela.

A presente Moção de Aplauso é endereçada à toda equipe do Cartório Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral de Canela e aos componentes da Junta Eleitoral, os quais desempenharam um papel fundamental na condução das eleições de 2022 no município de Canela e Gramado, sob o comando da juíza eleitoral, Dra. Simone Chalela.

A presente moção expressa o sentimento de segurança que a comunidade possui no trabalho realizado e entregue à comunidade canelense através da equipe do Cartório Eleitoral e da Junta Eleitoral.

Canela, 03 de outubro de 2022.

Emília Guedes Fulcher
Vereadora - Republicanos

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.